



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- RESOLUÇÃO Nº 28/89 -

Autoriza assinatura de Convênio para Execução do Programa Pró-Habitação neste Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

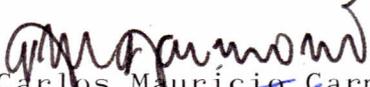
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando a construção de casas populares neste município, através do Programa Comunitário de Habitação Popular - **PRÓ-HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Nos processos de inscrição e de seleção dos candidatos às casas do referido Programa, fica assegurada a participação de representante da Federação das Associações Comunitárias de Ouro Preto.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 18 de dezembro de 1989.


Dr. Carlos Maurício Carmassi - Presidente


Jorge das Graças Esteves dos Santos - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 19 de dezembro de 1989.


Silvério José Marotta
Diretor Geral.